



6262

6262

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 19/12/14
às _____ horas

Funcionário Responsável

Ofício nº 4948/2014-GAPRE

Maringá, 10 de dezembro de 2014.


LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 03/02/15

Senhor Presidente,

1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 1025/2014-CMM que atende Indicação apresentada pelo Vereador **Edson Luiz Pereira**, mediante a qual solicita a transformação da Rua Rio San Martin em via de mão única, no sentido em que a Administração Municipal julgar conveniente, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,

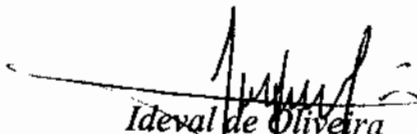

José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Assunto: Mão única R. Rio San Martin

Solicitante: Ver. Edson Luiz Pereira

O princípio utilizado para implantação de sentido único nas vias públicas alia conceitos de melhoria de fluidez e aumento da segurança e são considerados sempre que se desejam benefícios ao tráfego de determinada região da cidade. Há de se considerar que, o sentido único de tráfego tende a aumentar a velocidade de fluxo nas vias pela maior liberdade de movimentos e melhoria de fluidez, motivo pelo qual é adequado apenas onde estudos técnicos justifiquem a implantação. Ressaltamos ainda que o local é rota de ônibus o que tornaria a via mais rápida, motivo de muitas reclamações por parte dos moradores. Assim, no momento não vemos viabilidade de implantação de mão única na via solicitada.


Ideval de Oliveira
Secretaria Municipal de Trânsito
e Segurança
Decreto 2716/2013


Fabiane Dantas Gimenes
Engenheira Civil
CREA 84495-D/PR